



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO:

Contratação de empresa do ramo da construção civil e edificações, para a construção do Centro de Pesquisa em Pecuária Leiteira - CEPE-Leite, edificação de área total de 1.604 m², formada por um pavimento sob o regime de execução: empreitada por preço global e forma de execução: indireta.

II- IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO

TRC NÚMERO 002-2017 PRP

III- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

CONTRATANTE:

FUNDECC - FINEP - REFERÊNCIA 0194-12

Convênio: 01.12.0489-00

ENDEREÇO:

Pró-reitoria de Pesquisa

Universidade Federal de Lavras

Campus da UFLA

Caixa Postal 3037

LAVRAS-MG CEP.: 37.200-000

TELEFONE: (0XX35)3829-1815 ou 3829-1543

NOME DO RESPONSÁVEL:

Prof. Dr. José Maria de Lima

TEL.: (0XX35) 3829-1543 e 3829-1127

E-mail: prpprojetos@prp.ufla.br e jml.dcs@gmail.com

IV- JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Lavras / Pró-Reitoria de Pesquisa manifestou a necessidade da instauração de Processo Administrativo, visando à contratação de empresa do ramo da construção civil, através de procedimento licitatório, para atender ao objeto deste Projeto Básico, que tem como objetivo a construção do Centro de Pesquisa em Pecuária Leiteira - CEPE-Leite.



ANEXO I

A referida obra foi aprovada pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 01/2011, convênio 01.12.0489-00 e consta do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2011-2015 da Universidade Federal de Lavras.

V- METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar experiência comprovada na realização dos serviços previstos neste Termo de Referência, através de atestado técnico ou notória competência qualificada.

VI- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada deverá manter, permanentemente, até o final da execução da obra, em seu quadro de funcionários, profissionais com as qualificações abaixo:

1 Encarregado de obra; 1 Engenheiro Civil ou Arquiteto.

VII- DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

Caberá à licitante vencedora:

a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra;

b) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural e da Universidade Federal de Lavras; , porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural e da Universidade Federal de Lavras;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural e da Universidade Federal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da Comissão de Fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura Universitária;

e) responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Universidade Federal de Lavras, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

f) arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da Universidade Federal de Lavras;

ANEXO I

g) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

h) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução da obra;

i) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante vencedora formular imediata comunicação escrita à Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

j) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

k) providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

l) instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

m) remover o entulho e todos os materiais que sobrem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

n) prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

o) permitir aos técnicos da Prefeitura Universitária e àqueles a quem a FUNDECC formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

p) comunicar à Administração da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

q) responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

r) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Fiscalização da FUNDECC e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

s) responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

t) providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados perante a instituição ou fundação,

ANEXO I

capacitadas para esse fim, quando do uso de equivalente ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a Fiscalização da FUNDECC julgar necessário;

u) providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural;

v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, e apresentar à Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, quando for o caso;

x) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

y) submeter à aprovação da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

z) submeter à Fiscalização da FUNDECC e dos membros da equipe de fiscalização da UFLA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução;

aa) entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

ab) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro;

ac) durante o período de garantia de que tratam os subitens a.a. e a.b., a licitante deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, atender aos chamados da FUNDECC no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

ad) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.

ae) manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local estratégico, "container", tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes dos serviços.

ANEXO I

Caberá, ainda, à licitante, como parte de suas obrigações:

a) efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/MG, cumprindo-se o disposto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;

b) indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

c) remanejar quaisquer redes ou empecilhos porventura existentes no local da obra;

d) cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

.

VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural:

a) permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

c) acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio da Comissão de Fiscalização instituída para esse fim, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes;

d) autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural e aprovado pela Administração da Universidade Federal de Lavras, desde que comprovada a necessidades deles;

e) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Edital, em particular, no Projeto Básico;

f) previamente à emissão da Nota de Empenho e a cada pagamento a licitante vencedora, realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação;

g) solicitar que seja refeito o serviço recusado, em conformidade com o disposto nesta Concorrência.

IX- PRAZO DE GARANTIA



ANEXO I

A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

X- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, considerando-se o preço global da obra, **havendo a necessidade de visita técnica ao local da obra em data a ser marcada posteriormente pelo telefone 35 3829-1543.**

XI- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação serão feitas por membros da equipe de fiscalização da UFLA, Jackson Antônio Barbosa, telefone (35) 3829-1503; Adeilson Carvalho, 3829-1140 / 1163; Amador Eduardo de Lima, 3829-1543 e Marcos Neves Pereira, 3829-1689 e FUNDECC.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos: FUNDECC - FINEP - Convênio 01.12.0489-00.

XIII- PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito mediante apresentação das medições por parte da empresa, conforme cronograma físico/financeiro anexo e recebimento e aprovação dos serviços pela Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, constando a medição dos serviços executados, por meio de ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação dos documentos.

XIV- PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Obedecendo a cronograma físico-financeiro, ou seja, 10 meses a contar da data de assinatura do contrato.

XV- LOCAL DE TRABALHO

Fazenda Palmital da Universidade Federal de Lavras, Ijaci-MG.

XVI- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA:

ANEXO I

O prédio do Centro de Pesquisa em Pecuária Leiteira - CEPE-Leite será uma edificação com 1.604 m², localizado na Fazenda Palmital, município de Ijaci-MG. O prédio terá um pavimento.

Na elaboração do Projeto Arquitetônico houve a observância aos Programas de Acessibilidade Urbana para o atendimento adequado às pessoas com deficiência e restrição de mobilidade.

O Centro de Pesquisa em Pecuária Leiteira - CEPE-Leite da UFLA constará das seguintes instalações:

Para atender as necessidades funcionais e de conforto do projeto na especificação dos materiais de acabamento foram escolhidos por componentes básicos, contanto que atendessem a todas as condições de durabilidade e higiene das instalações. Foram especificados materiais, com preços acessíveis e de forma a reduzir o custo final da obra.

O Galpão do Freestall possui dezesseis pórticos, não há fechamento de vedação, porém dispõe de sistema de caminhamento e contenção do rebanho por cercas e portões em tubo galvanizado (Ø2") e cobertura em telhas de chapa metálica térmicas. O Galpão dispõe ainda de salas (sanitários, vestiários, auditório, sala de leite, depósitos, sala do compressor, escritórios, CPU, laboratórios, estocagem e pré-estocagem), que funcionam como infraestrutura da edificação educacional e produtiva. Estes espaços são definidos com alvenaria, estrutura e laje de concreto, como qualquer construção convencional. Há também a área do robô que difere das demais salas por não possuir a laje em concreto e por parte do seu revestimento ser em vidro.

A execução do prédio inclui especificações especiais de execução que visam promover a perfeita manutenção higiene das instalações, já que se trata de gado confinado, com produção contínua de dejetos.

No Galpão do Freestall, o piso de concreto (concreto usinado FCK 30 Mpa), deverá ter ranhuras de 1,5 por 1,5 cm (a cada 10 cm) no sentido longitudinal nas circulações laterais e no sentido transversal nos intervalos entre blocos de camas. As declividades de escoamento utilizadas são de 1,5%, sempre no sentido das ranhuras do piso.

Os fechamentos laterais são feitos de forma diferente em cada lado. De um lado eles são feitos por cerca de tubo galvanizado (Ø2", h= 100 cm) sobre mureta de alvenaria (h=20 cm), onde são instalados bebedouros metálicos espaçadamente, de forma a atender a demanda dos animais. Em toda a lateral oposta temos um fechamento através do canzil automático com

ANEXO I

altura de 85 cm assentada sobre uma mureta de alvenaria com 45 cm de altura, rebocada e pintada. Encostada a esta mureta temos um cocho feito em concreto e alvenaria, com largura de 105 cm e altura de 25 cm na lateral oposta à mureta já descrita. As circulações laterais dispõem de sistema de Scrapper para limpeza do piso, sendo chumbados trilhos metálicos de 45 x 65 cm para a condução do dispositivo, conforme orientação do fabricante. Nas extremidades longitudinais deste galpão temos de um lado, o motor e outros itens do mecanismo do Scrapper e de outro, o fosso de dejetos que receberá o material empurrado pelo Scrapper.

Deverão ser implantados no local do terreno demarcado pela fundação existente e representada na planta de implantação, respeitando os recuos, ângulos e distanciamentos ali definidos.

As especificações dos acabamentos seguirão as definições neste memorial citadas, e também observada à descrição de acabamentos existentes nos projetos.

XVII- GENERALIDADES

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Canteiro de obra, limpeza e carga de material

A contratada deverá estabelecer junto a contratante a definição do canteiro de obras, definindo acesso e isolamento (tapume). Deverá fazer a instalação dos abrigos provisórios e alojamento, onde deverão ser executadas as instalações provisórias de água e luz de acordo com concessionária local. Para início da obra dever-se-á realizar a limpeza superficial do terreno, retirando todo material que não possa ser utilizado para as regiões de aterro.

Para execução deste serviço, deverá ser efetuada a remoção dos entulhos e em todos os serviços complementares referentes a esse trecho.

1.2. Locação e Nivelamento

A obra deverá ser locada conforme implantação do projeto de Arquitetura e confirmado pelos projetos complementares. A marcação dos eixos deverá ser indicada nos gabaritos e os pontos das estacas indicadas através de piquetes, sendo diferenciado para cada tipo de estaca. A locação dos piquetes deverá ser realizada topograficamente.

Os níveis deverão ser referenciados de acordo com o projeto, que sempre irá considerar o nível 0,00 como ponto de partida.

ANEXO I

2. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS DO PROJETO

2.1. FACHADAS:

- Pisos:
 - a pavimentação externa, no entorno da construção, será em passeio de concreto espessura de 8 cm, FCK 15 Mpa, utilizado tanto nos passeios de entorno do Galpão de Ordenha como nas pavimentações laterais ao Galpão de Freestall;
 - em volta do passeio de concreto a pavimentação será o piso intertravado de blocos de concreto com assentamento inclinado. Este piso delimitará a área de estacionamento e de eventual circulação;
 - nas salas auxiliares foi escolhido como piso o cimento natural polido. O piso de cimento é altamente resistente, de fácil limpeza (água e sabão) e garantirá economia na obra já que será aplicado em toda área comum do prédio;
 - na área de circulação de animais será utilizado piso de concreto usinado, como medida de durabilidade e facilidade de manutenção, conforme especificação anterior;
 - nos banheiros e vestiários, será utilizado piso cerâmico PEI-5 antiderrapante assente com argamassa pré-fabricada e com rodapé de granito cinza andorinha h= 10 cm.

- Paredes:
 - no Fresstall todas as muretas utilizarão acabamento de reboco e pintura acrílica com emassamento (cor branco gelo) de forma a acentuar o aspecto de durabilidade e proteção contra agentes atmosféricos;
 - já as paredes internas das salas podem ser rebocadas e pintadas (tinta acrílica branco gelo) ou azulejadas até 1,70 m e com uma faixa de acabamento em granito andorinha de 10 cm de largura (sanitários, vestiário) conforme sua função.

- Cercas e portões:
 - nos dois galpões cercas e portões vazados receberão o mesmo acabamento de pintura automotiva prata sobre pintura de proteção em zarcão.

ANEXO I

- Janelas:
 - as janelas do escritório e do laboratório próximas ao bloco de 20 camas serão de correr com bascula superior, esquadrias de alumínio anodizado com vedação de vidro 6mm incolor;
 - na área do robô haverá abertura (290x180cm) com vidro fixo de 8 mm, sobre mureta de alvenaria com altura de 120 cm;
 - as demais janelas serão do tipo máximo-ar em esquadria de alumínio anodizado com vedação de vidro (miniboreal nos sanitários e vestiários; e liso incolor nos demais cômodos).

2.2. SALAS:

- Piso:
 - piso cerâmico acetinado, 50x50cm, PEI-5, cor Branco. Foi escolhido devido ao alto grau de resistência e acabamento, sendo indicado também pela facilidade de limpeza.

Rodapé:

- altura de 10cm em granito cinza andorinha em todos os ambientes não azulejados.

- Paredes:
 - revestimento cerâmico Diamante Branco 44 x 44 cm até 1,70 m de altura com arremate de faixa em granito cinza andorinha com 10 cm de altura, nos banheiros, farmácia e sala de leite. Para completar o acabamento até o forro, a parede será emassada e pintada com tinta acrílica cor branco neve.
- Bancadas:
 - granito cinza andorinha, rodabanca de 10 cm de altura, suspensa a 10 cm do piso acabado.
 - cuba standard retangular inox (56x34x14cm).
 - torneira para Uso Especial de Mesa Bica Móvel; Mecanismo de Vedação Cerâmico-1/4 de volta.
 - sifão copo regulável
 - válvula para pia cromada

ANEXO I

- Forro:
 - forro de laje de concreto com pintura e emassamento acrílico, cor branco gelo.
- Portas:
 - em madeira compensada lisa para pintura.

2.3. BANHEIROS:

- Piso:
 - piso cerâmico acetinado 50x50cm, PEI-5, cor Cinza. Foi escolhido devido ao alto grau de resistência e acabamento, sendo indicado também pela facilidade de limpeza.

- Paredes:

- revestimento cerâmico até 1,70 m de altura com arremate de faixa em granito cinza andorinha com 10 cm de altura. Para completar o acabamento até o forro (Pé Direito= 3,50 m), a parede será emassada e pintada com tinta acrílica cor branco gelo.

- Louças e Metais:

- lavatório sem coluna para PNE - 455 x 360.
- vaso sanitário com caixa acoplada, cor branco;
- torneira temporizada de mesa cromada.

- Porta:

- porta confeccionada em madeira compensada lisa para pintura, com barra puxador. Mecanismo de abertura para fora.

2.4. ESQUADRIAS:

As esquadrias terão estrutura em alumínio anodizado, com balsa na parte superior de 17 cm e puxador em alumínio anodizado fosco. Na sala do robô foi colocada abertura dando para o Freestall com vidro fixo (vidro temperado 8 mm), com quadro de alumínio anodizado.

O peitoril deverá ser de granito cinza andorinha, com caimento externo de 1% e pingadeira de 2cm externa e 1cm interna.

Os vidros deverão ser incolores, com 6mm de espessura, de procedência conhecida e de qualidade adequada aos fins a que se destinam, sem manchas ou bolhas, de espessura uniforme e sem empenamentos. As estruturas em alumínio deverão ter ferragens inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, atendendo também

ANEXO I

orientação do fabricante.

As esquadrias dos banheiros serão em vidro miniboreal, com estrutura em alumínio anodizado acabamento cromado, com peitoril e espalas em pintura acrílica cor branco neve.

2.5. PORTAS:

As portas têm materiais, dimensões e funcionamentos diferentes, atendendo sempre as necessidades dos ambientes.

As portas terão kits comerciais de dobradiças, puxadores e fechaduras em metal.

Com relação às dimensões e funcionamento das portas deve ser verificado o projeto arquitetônico.

2.6. COBERTURAS

A cobertura será em telha de aço galvanizado com recheio de poliuretano com 25% de inclinação, caimento devendo ser verificado no projeto executivo.

2.7. SOLEIRAS

Nas portas internas em paredes de alvenaria, onde ocorre algum desnível (verificar no projeto) as soleiras serão em granito cinza andorinha, com quinas abauladas.

Obs.: A contratada deverá entregar a obra com no mínimo cinco caixas extras de piso para possível reposição.

Obs.2: As especificações de marca e modelo das peças sanitárias estão inseridas no projeto de arquitetura e na lista de materiais.

XVIII- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1- Considerações Preliminares:

1.1 - As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em conjunto com os projetos, definem com clareza as indicações de local de aplicação de cada um dos tipos de serviços, tipo e marca de produtos, bem como definições dos tipos de instalações a serem empregadas na obra.

1.2 - Para produtos e materiais das marcas e fabricantes, admitir-se-á o emprego de similares ou equivalentes que estejam normatizados, desde que atendam a similaridade e aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

1.3 - Havendo divergência entre dimensão de desenhos e cotas; as cotas prevalecerão sobre aquelas. Havendo divergência de dimensões, escalas ou

ANEXO I

inconsistências entre projetos, deverá ser consultada imediatamente a FISCALIZAÇÃO que tomará as medidas cabíveis.

Observação: Obriga-se a contratada em dispor no canteiro de obras todos os projetos referentes a esta construção, orçamento, cronograma, especificação técnica, diário de obra, cópias de registro de ARTs de todos os projetos e orçamento concernentes à obra, registro de ARTs de execução da obra concernente a cada etapa da obra.

2- Documentação Técnica:

2.1- A Pró-Reitoria de Pesquisa / FUNDECC fornecerá a seguinte documentação técnica:

- Memorial e Projeto arquitetônico (CD-ROOM);
- Memorial e Projeto de fundação e estrutura (CD-ROOM);
- Memorial e Projeto Elétrico (CD-ROOM);
- Memorial e Projeto hidrossanitário (CD-ROOM);
- Memorial e SPDA (CD-ROOM);
- Memorial e PCI (CD-ROOM);
- Memorial e Cabeamento estruturado (CD-ROOM);
- Planilha orçamentária (CD-ROOM);
- Cronograma Físico-Financeiro (CD-ROOM).

O CD-ROOM dos projetos deverá ser retirado na FUNDECC, no Campus Histórico da UFLA, 37200-000 - Lavras//MG.

3- Normas Regulamentadoras; de Procedimentos, Ensaios e especificações.

3.1 - As normas básicas referentes à SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO estão previstas nos artigos 154 a 201 da CLT com redação dada pela Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e suas atualizações. A Portaria 3.214/78 contém um conjunto de Normas Regulamentadoras - NR, que devem ser observadas na implementação dos programas preventivos. Dentre as Normas Regulamentadoras, destacam-se:

- NR 06: as empresas são obrigadas a fornecer, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual - EPI, adequado e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- NR 07: estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação de um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados;

ANEXO I

- NR 08: estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações para segurança aos que nela trabalham;
- NR 09: estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação de um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

3.2 - Deverão ser atendidas todas as normas da ABNT no que couber de especificação, procedimentos e construção.

4- Equipamentos e ferramentas

4.1 - A obra deverá ser dotada com os equipamentos mínimos para o seu perfeito funcionamento, tais como betoneiras, andaimes metálicos, centrais de forma e armação, etc.

4.2 - As ferramentas de uso geral de obras serão dimensionadas, especificadas e fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com seu plano de construção que deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.

5- Transporte de materiais e mão de obra.

5.1 - Todos os deslocamentos de materiais e mão de obra serão efetuados por conta da contratada que deverá diluir tais custos sobre a administração dos serviços da obra.

5.2 - Mão de obra: todos os operários deverão trajar-se adequadamente preferencialmente com roupa de serviços específicos, tipo macacão ou macaquinho de sarja ou brim, bota de segurança e outros equipamentos de segurança necessários a cada serviço. Em hipótese alguma será admitido o trabalho de operários sem camisa ou vestidos inadequadamente.

6 - Placa da obra

Caberá à Contratada a responsabilidade de fornecimento e colocação de placa de identificação da obra e projetos, conforme padrão a ser entregue pela Fiscalização, permanecendo fixada até a entrega provisória e/ou inauguração da obra.

7 - Barracões, escritório, depósito provisório de materiais e área de apoio da obra.

A empresa deverá elaborar, dentro dos padrões exigidos pelas Normas de Engenharia de Segurança, o projeto do canteiro de obras compreendendo, pelo menos uma área para apoio as atividades de construção, refeição,



ANEXO I

sanitários-vestiários, administração e depósito de materiais. A sala de administração deverá conter todos os documentos da obra e mesa em compensado para reuniões rotineiras e leitura e apreciação de projetos. A obra deverá ser dotada de água potável e filtrada para atendimento de todos os trabalhadores.

XIX- ENTREGA DOS SERVIÇOS

Depois de concluída, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado (Termo de Entrega e Recebimento Provisório - TERP), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contrato, conforme disposto no art.73, inc. I, alínea a da Lei Nº 8.666/93. O TERP será emitido juntamente com a última medição da obra. Será recebida definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado (Termo de Entrega de Recebimento Definitivo - TERD), assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93, conforme o que dispõe o art. 73, inc. I, alínea b.

Lavras - MG, 18 abril de 2017.

**Prof. José Maria de Lima
Jackson Antônio Barbosa
Coordenador Institucional
Eng. Agrícola - CREA 88-121D**